

São Paulo, 20 de maio de 2026.

**REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/CPB/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291/2026 – COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO –
CPB.**

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM LOTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM, CARDIOLÓGICOS, GINECOLÓGICOS, AUDIOLÓGICOS E ELETROFISIOLÓGICOS/MECÂNICOS E FUNCIONAIS.

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/CPB/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291/2026**

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, com filial situada na Rua Padre Machado, 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, diante da publicação do edital em referência, vem, respeitosamente, **PEDIR ESCLARECIMENTOS** relativamente aos termos do instrumento convocatório, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), na medida em que forçoso se tenham critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo, na mesma linha não se utilizem de qualquer elemento ou critério subjetivo que possa ainda que indiretamente elidir a igualdade entre os licitantes, cumprindo o princípio da igualdade e, em atendimento a todas as demais diretrizes elencadas no art. 5º, *caput*, da Nova Lei de Licitações.

DO PRAZO DE INÍCIO

PERGUNTA 01 – Diante do curto prazo para início dos serviços e realização das adequações necessárias, caso necessário, haverá possibilidade de prorrogação?

DO PRAZO DOS EXAMES

PERGUNTA 02 – Para os exames que necessitam de maior tempo para processamento, serão considerados resultados com prazo maior?

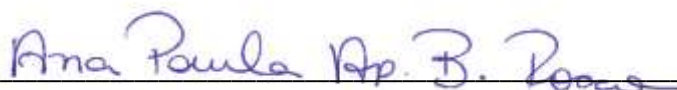
DO ESTIMADO

Ao analisarmos o edital, identificamos uma divergência matemática: o valor global estimado está fixado em R\$ 994.870,23, porém, ao somar os valores unitários/quantitativos de todos os itens da planilha, o total resulta em R\$ 1.161.120,89.

PERGUNTA 03 - Qual desses valores deve ser considerado para a formulação das propostas? Solicita-se a retificação formal do instrumento convocatório.

Diante dos fundamentos e fatos ora apresentados, requeremos os esclarecimentos acima elencados e a competente modificação do edital, conforme § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021 (§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.).

Cordialmente,



Ana Paula Aparecida Barbosa Rocco

Analista Comercial

Procuradora

CPF: 224.729.858-35 | RG n.º 27.883.279-9

ana.rocco@afip.com.br | (11) 94768-6451

47.673.793/0102-17
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE
INCENTIVO À PESQUISA
Rua Pedro Machado nº 1040
Bosque de Saúde - CEP 04127-001
SÃO PAULO - SP